

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Maranhão

NOTAÇÃO: BI 6.99

REQUERENTES: João Manuel de Mesquita

LOCAL: Rio Parnaíba - Aldeias Altas

DATAS - LIMITE: 1812

FOLHAS ESCRITAS: 57

Naquelle Real Cedula de 17 de Maio de 1812; e em  
 Outra de 2. Abril de 1812.

1812 Satisfeita em 1812 de Maio de 1812.

1812

01



Não se pode fazer obra alguma pela  
 Carta de Sesmaria junta em quanto  
 não se apresentar dispensa do S.º  
 do tempo, em que devia ser impetra-  
 da a Confirmação da mesma Sesmaria.

Dei João Manuel de Azevedo  
 quinta parte, como Tutor dos mune-  
 ros filhos do falecido Domingos  
 José da Silva, e Maria Paula da  
 Encarnação, que elles conferiram pe-  
 la Escritura junta constante do  
 documento junto sua data de  
 terras, que havia sido concedida  
 por Sesmaria a Leonor do Carmo  
 dos, como da mesma, que vai tambem jun-  
 ta, comta; e por que achada data reu-  
 medida, e demarcada, como se vê da  
 Sentença junta; Supplicada S.º A.  
 a favor de confirmar a quella Sesmaria,  
 mandando passar aos S.ºs. sua com-  
 petente Carta de Confirmação na  
 forma do estilo, e

BIG. 99

bx-108

D. A. V. e A. P.  
 Seja servido fazer-se a  
 Carta Supplicada

Como Procurador Francisco José Gomes

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





02

Recibí en Terminación de ellas  
 en el año pasado, e dadas a la  
 el de Merquitas p. con ellas  
 requerir ad. A. R. adiferencia  
 del año de tiempo p. sus desi-  
 las con firmaciones. A. 5 de  
 Añis del 1822

Francisco José Gómez

bx-108

03 P  
M<sup>me</sup> A. L. L.

O Principe Regente deus. Amapa bem  
Suzumar, para que em embargo de Carta de tempo  
se pade confirmacao da Carta de Sumaria, que em 23  
de Outubro de 1797 se passou a favor de Leonardozzi  
Bartes. O que V. M<sup>te</sup> fara presente na Mesa do Con-  
selho de Foz, para que assim se execute.

Deo guarda a V. M<sup>te</sup> Foz em 6 de  
Maio de 1812.

Conde de Aguiar

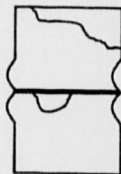


bx-108

013

S<sup>o</sup> Pedro Machado de Miranda  
Machados.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Cumpra-se a seguinte...

em p... do pacho...

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

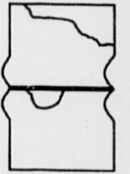
... ..

... ..

... ..

... ..

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



03v.

P. P. ... de Junho de 18...

...

... ..

04 y

A Leonardo Jr de Basto u ha  
 do papel Br<sup>o</sup> de Despesa de Lemos do Sp.  
 No 12 de Mayo de 1812. aliq a favor do Sr. Berque  
 em d<sup>o</sup> de Junho de 1812  
 Bernardo Jose de Souza Paty



No 12 do L. 2.º do Ponto  
 do Livro Pivota fua' cargo  
 do quinhentos e quarenta e seis  
 reais e centos e quarenta e seis  
 com ois acceguas e imperfei-  
 mento da m<sup>o</sup> l<sup>o</sup>ta de d<sup>o</sup> de Junho  
 de 1812  
 de Junho de 1812

Narcizo Serr. de Souza  
 Ant<sup>o</sup> de Junho de 1812

Ant<sup>o</sup> de Junho de 1812  
 Ant<sup>o</sup> de Junho de 1812  
 Ant<sup>o</sup> de Junho de 1812

6X-108

N 13 — 5405



Junta dos mais jurados, Ray. Vista  
do Procurador da Coroa, Rio em Mera  
22 de Junho de 1812.

Vista

*[Handwritten flourish]*

*[Handwritten flourish]*

Carta, Rio em Mera do de Junho de  
1812.

Pauhy

05

*[Large handwritten flourish]*

Carta em 21 d' Outubro de



Fiat jutilin.  
*[Handwritten flourish]*

de Sousa e Manoel de Merquita,  
que sendo subjeito ao Despacho  
de V. A. R., como mostra pela Provi-  
zação junta, supplicou a V. A. R. a  
Coroa de lhe mandar passar Carta  
de Confirmação da Sesmaria, que  
no Real e Nome de V. A. R. foi con-  
cedida a Leonardo José Bastos, como consta  
da mesma Carta de Sesmaria, e  
que o Supp. acima a si Gor compra,  
que della fez o ditto Leonardo José  
Bastos, Gorifo

V. A. R. Seja  
Servido mandar lhe passar  
a competente Carta de Con-  
firmação na forma do estilo

P.B.

bx-108

*[Large handwritten flourish]*  
Como Procurador Francisco José Gomes

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000

Dom João por Graça de Deus  
Príncipe Regente de Portugal, e dos Algarves, da  
quarta e da linha de El-Rei em África de Guiné &c. faço saber  
aos que esta Breveão virem: Que Eu, Hei por bem des-  
ferir e para que sem embargo do lapso de tempo se por-  
se a Confirmação da Carta de Sesmaria que sem sentido he  
de Outubro de mil setecentos noventa e sete se passou a fa-  
vor de Leonardo José Dantas. Esta Breveão se cumprirá  
como nella se contém - Dizeo de Vozes Similares  
quinhentos e quarenta reis e o que carregação do Thezourne-  
ro d'elles a fol. 128 v. de Liv. 2.º de sua Caxa como se vio  
de seu conhecimento em forma registado a fol. 184 v. de Liv. 5.º  
do Registo Geral. E Príncipe Regente e Vozes  
Senhor e Mandou por Carta Especial Mandar  
do d'elles Ministros abaixo assignados do seu Conselho e  
Ses. Senhores de Casa. Joaquim José da Sil-  
veira a fiz no Rio de Janeiro aos seis de Junho de  
mil setecentos e nove. Dizeo mil e setecentos e de assigna-  
tura mil e setecentos reis. Bernardo José de Sousa D. O. A. A. A.  
escrever.

Bernardo José de Sousa

Henr. Almeida.

bx-108



06v.

Don Juan expedito pela  
contaria d' Estado de Negocios de Bra-  
zel em data de 05 de May de 1812 e  
Luz de Nova de S. Paulo de Baixa  
ante do mesmo meo, e humo

Thomaz Ant. de Villanova Portugal

R. q. de um cento, e quarenta e cinco  
nos officios mil quatro centos, e  
vinte Reis 15 de Junho de 1812.  
João Maria Nazario de Almeida

N 83

N 108

80

610  
1200  
220  
1.960

R. q. oitenta e seis de Sella  
N. 16 de Junho de 1812  
Thomaz

Regina Chama no Mor da Costa e  
Cidade de S. Paulo a 23 de J.  
1812 por cartas e cartas  
N. de Junho 18 de Junho de  
1812 - R. q. 600

João Nazario de Almeida

Junio Ordinario 1805 De Aldeia alta

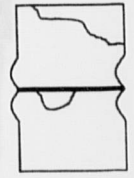
Auto Luis de Demarcacão  
in quo Ee Demarcante José  
Manoel de Albuquerque possi  
etoms Auto do Off do  
Finas os Domingos João da  
Silva e Maria Rosa de Freitas  
nacaõ com o n.º 1 e declara  
Luis Wilkerson

Anno de Sacramento de 805  
10 Senhor Rey Quinto de mil  
oitosentos e um e nove  
oia domy de novembro de  
dillo anno n.º julgado de  
Aldeia alta com marca  
e declaracão e obrigaçõ  
de se lavia e aas piniçõ  
aparente e marcaçãõ de  
Demarcante José Manoel de  
Albuquerque p.º si e com o  
Auto do Off do Alcaide do  
mingos João da Silva e Ma  
ria Rosa de Freitas e  
que for o Auto do Juny Ordina  
rio e de pratica de demarcacão  
João Luiz de Carvalho com mi  
g.º de luitas de seu cargo e  
do e lito p.º mente o ditto  
João Manoel de Albuquerque  
e p.º do lito p.º de que  
o Auto do Juny para o Auto  
de se p.º e aas piniçõ  
e marcaçãõ de lito p.º

X  
07

6x-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding







colitudo oque hu luviva pod  
ben cobigpaco demed offiis  
autoi e propriari os ditto do  
cumentoy signay sad oque  
adiente se que que para  
luntar fir ate subamento  
hu que a signou ditto de  
marcante qm leu honore  
collenique Wilkenpluri  
v adged becoj.

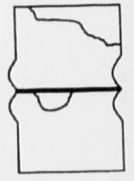
X  
08



Car  
João Manoel de Mattos

6 bx-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





3

Don Fernando Antonio de

Koronha: do Conselho des' Magestade Realissima Corôul de seus Despoitos, Governador e Capitão General das Capitania de Maranhão e Piauí 8º Baço saber ao, que esta Minha Carta de Datta e Semaria vierem: que Leonardo José Pastor solteiro morador em Aldeas Altas Me representou que elle tinha possibilidade para poderse empregar na agricultura do país, e por que tinha noticia que naquelle districto haviaõ terras devolutas sobra da Realenda do Serca do na beira do Rio Parnaíba, entre esta Datta, e as de José Fernandes dos Reis, João Dias de Castro, Manoel Fernandes de Paço e João de Castro Guimarães, e Meju da) Me Concedem em Nome des' Magestade por Datta e Semaria nas referidas sobraõ duas leguas de terra de comprido e chã de largo para criar clavarar, faren do do comprimento largura, ou vice versa, e principiando a sua demarcação, como mihor conta the foyem: a que attendendo, e as que sobre esta materia responderão o Ouvidor Juiiz das Semarias, Officiaes da Realenda do districto, que forão ouvidos, e o Procurador da Real Realenda, a quem se deu vista, e elle não offerceõ obstar a alguma, e ser em utilidade da mesma Real Realenda e cultivaremse as terras neste Estado. He por bem Conceder the em Nome des' Magestade por Datta e Semaria as ditas duas leguas de terra de comprido e chã de largo na forma e parte, que pede, com as confrontações, que declara, e Condições e provações nas Reaes Ordens, e com as ditas fazer traspasso por meio algum em nenhum tempo a pessoa alguma Religiosa ou Communidade, sem que primeiro de parte do Ouvidor Juiiz das Semarias para se fazer presente e ver se se deve ou não consentir no tal traspasso, subjeita de ficar nulla esta Datta e se poder Conceder novamente a cubrim: em esta forma se the pua Carta, para que o mencionado Leonardo José Pastor haja logro, e pua as ditas terras como coiza sua propria para elle e seus Herdeiros, Ascendentes e descendentes sem nenhuma tributo algum mais que o Diximo a Deos dos frutos, que nellas tiver, e clavarar, a qual Conceição the faze não prejudicando a tercio, nem ao Magestade, e nas terras que vierem a standar fundar alguma Villa, renovando os pios Reaes, que nellas houverem para Embarcações, com declaração que mandará registrar esta Datta com o auto de pua das ditas terras na Contadoria da Real Realenda em observancia do Alvará de 3 de Marco de 1770, e requerendo depois a confirmação ao Magestade: e cultivará as ditas terras, de maneira que dem frutos, e clará Caminhos publicos e particulares, e os de forem necessarios para Pontes, Contes, Portos, e Pedreiras, e havendo no sitio pedido Rio navegavel, que necessite de Lança ou Barca para



09V.  
a sua paragem, fôr a terra de bita da margem que tocas a terra do dup-  
plicante, emia legua de terra para uso publico, que se demarcara ao tem-  
po da nome por Cumo de Corôa e bracas Braviras, como he estile, e o El Rey  
Mandado: e outro sem não poderão succeder iras referidas terras Religioens nem  
pensões Ecclesiasticas por nenhum titulo, que seja: e acontecendo por ellas  
por especial Graça do El Rey sera com o encargo de pagarem dellas  
Dirimo, como se forem providas por seculares, e faltando a qual quer  
destas clausulas se haverão as ditas terras por devolutas e cedendo a quem  
as denunciar como as Herma d'inhora Ordena. Pelo que o Mandado  
ao Juiz das Semarias, Almirante, e Penas, a que tocar, que na forma  
referida, e condicoes expressadas cumprião e guardem esta mesma  
Carta de Datta tão inteiramente, como nella se contém: a qual the  
Mandado passar por Min' assignada e sellada com o sinete de  
estas Armas que se registari a nome de tocar, e separar por duas vias.  
Dada na cidade de Luiz de Maranhão aos vinte e tres dias do mez de  
Outubro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
setecentos noventa e sete. Domingos da Costa Pinôco a fer. Com Traquim  
Souza Cabino del Rey e de Baria e Silva Secretario do Estado por El Rey a fer  
escrever.

J. Fernando de Alencar

Carta de Datta e Semarias  
por que V. M. ha por bem conceder em nome do El Rey a Leonar  
de Foye Pastor duas leguas de terra de comprimento e de largura na  
paragem nesta declarada.

faça

Para o El Rey

Recda. de J. B. de S. que serve na Secretaria deste Estado  
de P. de P. de P. Maranhão 23 de Outubro de 1797.

Joaquim José Sabino da Silva



10

Recda. de J. B. de S. que serve na Secretaria do  
de P. de P. de P. Maranhão 23 de Outubro de 1797.

que serve na Secretaria do Junta  
da Real Fazenda, serve de P. de P.  
de P. de P. Maranhão 23 de Outubro de 1797.

Seu. Excmo. Martinho Vieiral

N.º 362

17600-

By milreis contados de Lello.  
N.º 2 de Abril de 1797.

Notário

bx-108

5

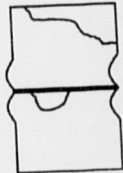
Escritura de compra e venda que foy  
Leonardo Tore Bastos e sua mulher Felicia  
Maria a Joao Manoel de Mesquita D. de 29

S. de N. N. N. a fl. 38 e 39.

# Paybaõ quanto este Publico

Instrumento de escritura de compra e venda de um que sendo no  
ano Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete  
Centos e hum annos digos e hum e o trinta dias do mes de Novembro do dito  
Anno neste Lugar de Nova Senhora da Conceicao e da Vila de Torres  
Alta Comaria do Maranhão emo Livro de Terceiro de mil e Tabalias e adiante  
ante nomeado foro presentes partes avindas justas e contratadas e  
labores e hua como vendedores Leonardo Tore Bastos e sua mulher Felicia  
Maria moradores neste termo e dition de Tabalias e honheidas pelas pro  
prias de que tracto e foy mencião e delibtra como compradores Joao Mano  
el de Mesquita tao bendemim e honheido e de arte e temunhas adiante no  
meadas e no findente assignadas e pellos vendedores me foy d'illo tempo  
reua dar e me dar e temunhas que elles aviaõ emptraõ de sua Ma  
gostade por dacta e sumaria hua sorte de terras de duas leguas de comprimento  
com hua de largo e nar do brande e Tore Fernandes do Reis e Joao de  
Castro Manoel Fernandes Sam Rijo e Joao de Bruto Guimaraes  
que as lhas forão concedidas em vinte e tres de outubro de mil e sete Centos e  
noventa e sete as quaes ainda se achão por confirmas e demarcas; e por  
que de presente annos provia cultivar no que se seguia por seu e sua  
Magistade quando ellas cultivadas seguisõ aumento a Real Fazenda em  
dita como de facto e modo de lhas aparte que na ditta dacta lhas se  
tao avrem tirado de presente um Domingos Tore de Silva pela quantia  
de duzentos e noventa mil reis que ao fazendeiro dixerão aviaõ recebido  
do quaes lhas aviaõ plena e geral quitacao para mais em tempo algu  
thesorem pedidos cuja conta dixerão fariãõ muito de mais luras e depen  
tancias e contades sem outro angimento de pessa alguma para que o dito  
comprador arlogre e goze como suas que são e fiasõ sendo de hoje por  
ra sempre por virtude desta venda sem mais outro algum em cargo  
ou pensão mais que da concessão e demarcas da dacta e de ser elle compra  
dor obrigado a entrar em amijadepora para a confirmacao e de  
marcacao dellas na forma que elles vendedores aviaõ tratado e modi  
tto Domingos Tore de Silva e logo d'illo Comprador foy d'illo em

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

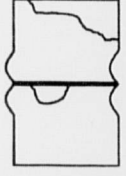


bx  
108



imperio da mesma tentumbas que elle a sey lavo aditta vinda  
 com a comissao de Exprevidas proem que elles vendedores seriaõ O-  
 brigados a qurrentarem Siencia da provedoria da Real Fazenda  
 para suas firme valioza aditta vinda dentro do Enprano de lei  
 mere e sendo caro que acoã aliancaõem faserimlho boa aditta  
 quantia dentro do Enprano de quarenta dias que purrem ariao a  
 Correo de dia que fere oue orbeis mere. Diques principiarã aco  
 res da dita dita em diante uio no carodinaõ uer aliancaõ alienca  
 uicaro posumo que elles vendedores anã procurarem dentro do se-  
 rido tempo purrem a elle comprador em nome de elles vendedores  
 sendo obrigados para uos comoverem comto da adexera que para al-  
 cancala fere elle comprador e anã aliancaõem proemta fiazãõ  
 digo proemta qualmente fiazãõem Sugito e fazerem uelle comprador  
 boa tanto quanto a luedida como adexera que elle fere para uo  
 satisfãõõ de exotercãõ todos ordues bens presentes e futuros e dells  
 or mais comprados e dells ditos vendedores foij ditto que elles não  
 bjaitavaõ a uita consciãõ na forma de uelaraõ e dells ditto comprador  
 purrem quanto purrem a dita terra na forma concedida livre e dorem  
 bargada obrigandore a purrem a purrem a uelaraõ e comprador ditto e que  
 quer uniao Coplito Judicial que sobre ella a purrem a e quederãõ lide  
 drepriaõ no ditto comprador toda a purrem a purrem a purrem a purrem a  
 avendo por em purrem a purrem a Real Civil enatutal pela Clau-  
 cula constitutij e que no caso de fallar alguma claurula ou claurulas  
 em Pirado necessarias e favor dells comprador ja de agora as ariao  
 por exprema uelaras como uelaraõ hua foies individualmenãõ  
 por que em tempo algum querãõ hie contra a firmora dita venda  
 e quederãõ lide renunciãõõ todo o doreito e favor que alegar purrem a  
 e ueladora e beneficiõ de liliãõõ que fãõ e favor das multuras  
 huan e ditro arim odierãõ e o btorãõõ purrem a e a quederãõ  
 amim Tabalãõõ foree uita Instrumento nerta notto purrem a  
 or Tratados necessarios como purrem a purrem a uelaraõ e a hie  
 tãõ por parte do durrem a ou durrem a a quem o favor dita purrem a  
 uer dlogo e uelaraõõ a purrem a e purrem a Instrumento purrem a  
 or purrem a sendo o durrem a purrem a purrem a purrem a purrem a  
 Toãõ Rodriguez Tuim araim Francisco Franco da Silva Toãõ Fran-  
 uis da Cunha e o logo da ueladora purrem a Seber les nem Euro  
 uer anu logo a hie Toãõ da Silva Carneiro e Eustãõõ da Lu-  
 nha Ramalõõ e Tabalãõõ que o lurrem a e a hie em Publico e  
 Para seguinte dique uro: ut uer a uelaraõ Publico: Francis-  
 co da Cunha Ramalõõ - em uita uelaraõõ - Francisco

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Francisco da Cunha Ramalho - Leonardo José Bastos - a logo da cidade  
 de São Paulo - João Manoel de Mesquita - Jerônimo  
 José Rodrigues Guimarães - Francisco Franco da Silva - José  
 Francisco da Cunha - Esta uniforme com a propriedade que se acha no  
 meu Livro de notas Num. do quatorze a folhas Cento e trinta e  
 três e Cento e trinta e nove Livro de notas de quatorze e por diante Tratado por  
 Cópia que com feij / Comigo proprio por falta de outro Official /  
 com feij de feij e abrigueij de meus Signais Publicos e Paroche  
 que uso em feij de a Era neyruinijho declarado e de Tabalio  
 deigo e de Francisco da Cunha Ramalho Tabalio que o feij  
 e abrigueij

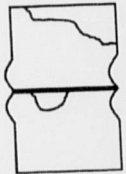
F. N. Francisco da Cunha Ramalho  
 ententemunho de verdade

C. e C. pomim Tabalio

Francisco da Cunha Ramalho

bx-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





7  
X  
133

De Leonardo Lou Bastos de Julgado de Aldeias Altas, g. alle al  
cançou por Data e do mania uma setta de terras com duas ligas de comprimento  
e uma de largura no lugar denominado de Celo Cão, vizada do Rio Ba  
rreira e qum qum deonde d'omarias reforma q. he forã comidida para  
cujo fim he qum a d'omaria heya de heyfinar o dia para qum parer  
se ajuizo, e Citarem se os Cris. Estando por qualqum tracto a ar  
re d'omaria impedido na Capital de leora heo para qum deo adup  
urar do Segros de doo //

Estou impedido.

Leis

Bernardinho Loui Dos Ouidos Geral  
Providoria Real Terenda e d'omarias de qum deo  
vide de foris reforma segunda

EM

lx-108



X  
14



*[Large decorative flourish]*

Sr. Don Luis Manuel de Arce que por el presente  
 futura junta nostra viene comprando Villanueva de  
 Puerto real de la Santa Cruz de Tenerife en que  
 igualen. En otra parte el D. D. de la familia  
 Don D. Lope de la Cruz y Maria Rosa de la Cruz  
 novias como consta de ciertos e papel de venta que  
 toda junta e por que o D. D. de la familia demarcar  
 de la Santa Cruz de Tenerife y de la familia que se fue  
 tiene como el D. D. de la familia de que se trata para  
 que se finis por una que D. D. nombre curador  
 Don D. Lope de la Cruz y Maria Rosa de la Cruz para dar por  
 cipe a la familia de la familia de la familia de la familia  
 a los Señores Don D. Timoteo para ver  
 dar por cipe una

*[Signature]*

Proceda de reportar de la D. D. de la familia una servida  
 de un solar p. 07. de la familia  
 ligada de la familia de la familia de la familia  
 Ciudad de Sevilla de la familia de la familia  
 nombre de la familia de la familia

*[Signature]*

bx 108



X  
15

Termo de Braçaria

Aos nove dias do mez de Novembro  
 do dextro oitavo cento e cinco anno  
 nesta Juizgaõ de Aldeia a lha do  
 marão do Maranhão do qual se  
 se denomina de Mucambins  
 onde se achava o Juiz ordinario  
 que ome de Lavatã com ningu  
 deus as letras logo adiante  
 nominado alfoi presente Juiz  
 Manuel de Altaguira a quem  
 o dito Juiz nominado torador dos  
 foy de pimento de marcação do  
 go do de foy e juramento do  
 santo de anjo thez de lairegan  
 e othe que se se guardas e seran  
 te de foy e adiante do Cofre  
 e foy de foy e leguerando to e que  
 tope de beneficio do meym  
 e que se se pode de de de de  
 ramente e foy e prometio de  
 pite de que para comta foy de  
 termo de que se se se se se se  
 Juiz de foy e de foy e de foy e  
 de foy e de foy e de foy e



29. Juiz etc. de Altaguira

Carr. M.

6x-108



10  
X  
16



D. João Manuel de Araújo como Suctor  
 do Officio do falcidato Domingos Loure da Silva e de  
 Maria Rosa da Encarnação que fazem bem e honestamente se  
 lhes fez parecer que o Poder competente lhe dá por  
 Certidão o Sir de arca de S. Paulo do País de fora. mencio-  
 nes do que conta sobre a parte que toca a nomeação me-  
 nor de sua parte e termos conciliada J. S. Loure,  
 e Leonardo Loure Panto, entre Loure que remete  
 o Invento. que se procedeu do País de fora. declare  
 se fez deute no Invento. haço ligga de deute e de deute  
 a deute declarada e de deute se fez de deute ao Br.  
 ff. 11

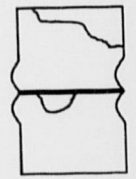
J. deq. Contos  
 Cas.

P. de S. Loure Br. etc.  
 fazo servir assim em. 11

Ramon Henrique Melken

6x-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



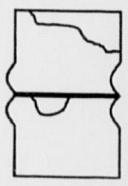
Willelmus abbas domus  
Judicialis et alij curie de  
Geraal no livo luno, offiço  
edemarcario e mte de  
procurador de  
deputados e de  
geral do litado Antonio Sal  
centro da fama de

certifico que sendo o  
testamento com que se  
vingo, que da dita do  
certidão e verba de  
thos seguintes Decretos que  
seu interposto em  
certidão com  
Bartolomeu cuja  
certidão seu litigio nota li  
da e no qual se  
nha gado com  
o quanto se  
certamto e  
de ad ad qual  
ouido e  
dado. Aldrig  
oct 1803

S. 90  
B. 480  
C. 650

João Henrique  
certifico que sendo o  
testamento com que se  
vingo, que da dita do  
certidão e verba de  
thos seguintes Decretos que  
seu interposto em  
certidão com  
Bartolomeu cuja  
certidão seu litigio nota li  
da e no qual se  
nha gado com  
o quanto se  
certamto e  
de ad ad qual  
ouido e  
dado. Aldrig  
oct 1803

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



o D.olla sefo quinkis ady Orf  
fooy como bnyta de bnyta dy  
partilha futey adqumay  
hutey de pventaria de futey  
seuto evinte de futey de  
cada bnyta de que pofici de  
presente de bnyta de futey de  
de bnyta de 1853

Chamado Henrique Wilken

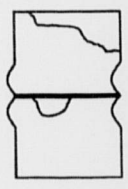
11 10  
D. 65  
Q. 480  
C. 80  
625



XO  
17

bx-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





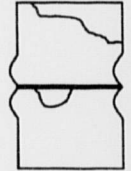






que o coronel do exército Luiz  
 Manoel de Albuquerque, que se  
 achava presente, para que o  
 cetero coronel de honra e honras  
 abilitado neste continente de  
 clareza do barão de juramen  
 to dos santos Evangelhos e  
 a terra em que estavam o  
 ra e proprios pedidos da ditta  
 e o que se deu no das primas  
 que se fizeram da marca de  
 etendo e firm ditta logo ditta  
 Luiz de Jesus de juramento dos  
 santos Evangelhos nos ditta  
 terras e honras e honras de  
 emarcadas e honras que com  
 boa e sem bovia e de  
 clareza e de lugar e de  
 tavamos e de proprios pedidos  
 e o ditta que se querendos  
 demoreas e de ditta e de  
 fronteira e de pedidos ditta  
 varas e ditta terras e de bai  
 lo de mar e juramento que  
 se fez e de ditta e que a quella  
 lugar e de que estavam e de  
 proprios pedidos da ditta e  
 que a que se deu no das primas  
 que se fizeram no ditta e de  
 no o ditta de ditta e de ditta  
 ambiente e de ditta e de  
 e para o ditta e de ditta

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





Mandado a d'os fuy faveyda  
 termo de que assignar os  
 d'os b'os ad'os demarcante  
 e d'os fuy repub b'os ad'os b'os  
 termo de que assignar os  
 termo de que assignar os  
 termo de que assignar os  
 termo de que assignar os

X  
20



Canal

Joaquim Manoel de Sá

Pedro Machado Coelho

Antonio Pereira de Moraes  
 e o Sr. Wilkery

termo de juramento e o fuy  
 termo de juramento e o fuy

Termo e nomeando dia n'os  
 anno no termo de que assignar os

termo de que assignar os  
 termo de que assignar os

termo de que assignar os  
 termo de que assignar os

termo de que assignar os  
 termo de que assignar os

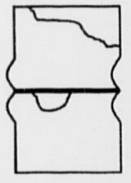
termo de que assignar os  
 termo de que assignar os

termo de que assignar os  
 termo de que assignar os

termo de que assignar os  
 termo de que assignar os

bx-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding







X  
2A

comença de Villavieja de Alcañices  
 que donde se lava de dos pios  
 ayre ad amarracat dos emas  
 canto Joab Honoril de Alcañices  
 quinta donde se achava o feu  
 do ordinario da prumta de  
 marceos Joab Honoril de Alcañices  
 volto com migo de un do de  
 se o largo de un do e o top de  
 do do feu foi determina  
 do o respeito de marceos Joab  
 de Silva Carneiro, aprouva  
 ta se a o gualha com o gualha  
 tendia a seguir os longos de  
 clavando de baixos do para  
 mento que lavia prumta o  
 selava e ayre de un do de  
 nos o feu migo abia o com  
 que pertencia a feu arde e  
 se o reliquo gualha de un do  
 equanto bracy tinha e un  
 do o un determinado logo  
 pelo do do gualha foi aprouva  
 ta se a o gualha e o un do de  
 un do que a o gualha de un do  
 lague e prumta de un do e  
 que abia de un do de un do de  
 de un do e un do de un do de  
 o bracy de un do de un do  
 e o un do de un do de un do  
 no un do de un do de un do  
 que a seguir do do gualha  
 de un do de un do de un do  
 de un do de un do de un do

Box-108





























chamado Inlanta ou Lima  
 que aberta a terra publico  
 de sorte quarta de feite  
 distante do dito Marco Lunda  
 braço e fua outra pias chama  
 do Magerombos ou Lima  
 que aberta a terra pela  
 mo de sorte quarta de feite  
 parte distante do dito Marco  
 e fua braço e fua palma  
 tero 3 pimentos e fua lenda  
 vly fua lenda de lenda  
 Antonio Cissina de lenda  
 comua que assignou no de  
 machy por não saber lenda  
 sed que assignou no de lenda  
 de sorte quarta de feite de  
 marcante do dito fua lenda  
 e fua Henrique de lenda  
 e fua lenda

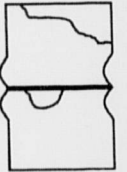
Carrilho Josedo do Carmo  
 Gonçalo Manoel de Bomfim

Joao Manoel de lenda  
 Feliz Soares de lenda

Antonio Cissina de lenda  
 e fua lenda

Commo de lenda que assignou  
 no de lenda fua lenda  
 noel de lenda lenda  
 fua lenda de lenda  
 confirmada de lenda  
 rimenta

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

















esto sentos e unid amoy  
 m... julga a de blding al  
 ta Commano de Morantia  
 p... dity buty comelung  
 ading Ordinario edo pro  
 rente demanaciao p...  
 clarvatho p... nolley de  
 liberad a que for p... de  
 que para b... p...  
 Commo lu b...  
 que Wilkeny b...  
 d...

X  
 28



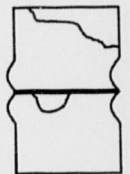
Julgo apprente de Morcaas p...  
 la v... o E... p...  
 Solenidady q...  
 ma forma de julgo oportito a f...  
 apo demar lante ex...  
 seu tutor q...  
 teroy demar cada p...  
 roj d...  
 no na com f...  
 vi m...  
 aretaridade p...  
 may a...  
 11 de 9 de 1805

bx-108

Are Ennef de la...

Commo de...  
 as owned...  
 uembro de...

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





oito centos e cinco annos  
 que se fulgura de ~~1784~~  
 Alvará Camara de ~~1784~~  
 rannhaõ p. la fuis ordens  
 sis e ~~1784~~ ~~1784~~  
 Jõã ~~1784~~ ~~1784~~  
 meloran embregueses  
 aulas de ~~1784~~ ~~1784~~  
 com a fuis ~~1784~~ ~~1784~~  
 do-a fuis ~~1784~~ ~~1784~~  
 mamã demin ~~1784~~ ~~1784~~  
 que para ~~1784~~ ~~1784~~  
 a ~~1784~~ ~~1784~~  
 Henrique ~~1784~~ ~~1784~~  
 que obcuray

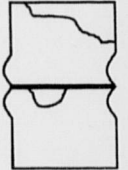
Custos

|                 |         |
|-----------------|---------|
| B. S. Luis cam. | 4\$800  |
| Ordens          | 9\$600  |
| Juramentos      | \$200   |
| Medicam         | 12\$000 |
| Alvarás         | 1\$200  |
| D. de vid. i.   | \$230   |
|                 | <hr/>   |
|                 | 26\$230 |

D. de

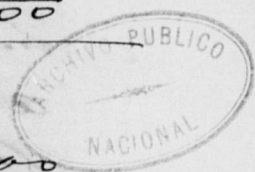
|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Autuam                  | \$020   |
| Juramentos              | \$400   |
| J. de Curadores         | \$350   |
| e C. i. r.              |         |
| Cost. de B. J. J. J. J. | 10279   |
| Inventario              | \$080   |
| Reconhecim.             | \$240   |
| Aut. de D. m.           | \$250   |
| 6 Sp. de                | \$220   |
| Alto de prof. e.        | \$150   |
| P. de                   | 2\$200  |
| Alvar.                  | 4\$800  |
| Ordens                  | 12\$000 |
| Medicam                 | 1\$200  |
| Alvar.                  | 2\$244  |
| Passa                   | \$085   |
| Alvar. B.               | 25\$984 |

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



|                |               |
|----------------|---------------|
| <i>Pitolo</i>  |               |
| <i>Camirho</i> | <u>20000</u>  |
| <i>Cidade</i>  | <u>40800</u>  |
| <i>Medicam</i> | <u>120000</u> |
| <i>Marcaf</i>  | <u>10200</u>  |
|                | <u>200400</u> |

X  
29



|               |              |
|---------------|--------------|
| <i>Meir</i>   |              |
| <i>Cam?</i>   | <u>10200</u> |
| <i>Cidade</i> | <u>20000</u> |
| <i>Marcaf</i> | <u>10560</u> |
|               | <u>50760</u> |

*Imposto arafado* 50000

*Cariff*

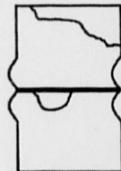
6x708



St. de Apontado.

Por breves dias do M. e ad  
 Junho de 1701 o auto C. e  
 dei a unio n. e a de go  
 n. e a de go de ad. e.  
 a. e. u. l. u. g. e. a. d. e. f. e.  
 f. u. i. r. a. d. e. u. l. t. i. m. o. e. u. e. o. j. u. s.  
 t. i. a. u. t. a. a. u. t. o. r. i. t. a. d. e. a. c. e. d.  
 t. e. n. t. a. m. e. n. t. o. d. e. f. e. r. i. x. u. t. i. t. e.  
 u. e. a. r. e. a. e. a. d. o. q. u. e. h. i. a. g. u. e. r.  
 a. s. d. e. u. i. t. a. d. e. g. u. e. r. a. d. e. f. e. a. r. a.  
 C. o. n. t. a. r. f. e. i. u. t. e. t. e. n. e. r. o. l. i. d.  
 l. i. b. e. r. t. a. d. e. l. o. u. e. r. d. o. l. e. g. i. s.  
 d. e. i. s. a. d. q. u. e. l. i. b. e. r. t. a. d. e.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Sumo Ordinario

1840  
Alta

24

X  
30

Auto de Interdicao de feitor  
ante Mm. arcaes do Sumo  
Ordinario Manoel Jose Sicaun a  
cujaes autovecudo, como  
abaccho delectara.

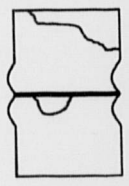


1901  
Legis

Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e cento  
e cinquenta e seis, aos vinte e cinco  
dias do Mes de Maio de dito  
Anno, nesta Juizoria de Alagoas  
Alta Curaca do Maranhao,  
em diligencia, aonde se tinha de o  
seu proprio a proximo Mm. arcaes  
Quintana do Auto de Interdicao  
Sumo, foi proximo Manoel Jose  
Sicaun, Joao do Souto Rosa e  
Henrique Miguel Sicaun, o  
juizorio seu, e outros tutor  
do Sra. Joazequina, e os outros seu  
Cabece de sua mulher e filha  
de feitor de Sra. Maria Jose de  
S. Joazequina, foi proximo o  
Sumo Ordinario Sr. Manoel  
Cristiano de, Com. de S. Joazequina  
de S. Carga, e de este auto de  
e publico de S. Joazequina de  
ao de S. Joazequina, que querendo eu  
fazer a Sra. Joazequina de S. Joazequina  
Mater proprio de S. Joazequina  
cujaes ma. tra. e Auto de Interdicao

60x-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding













32 v.

Comis a Ant.  
Dix de Mendonca  
q. a si nara termo de Jun  
m. to. Aliaj Aliaj 2 de Pro.  
1810  
L. b. a. i. d.

Antonio Jose de Sabad, Juro el  
diciario de favor en sus au. en exco. p. l. a  
Camara de Inspeccion de

260

Mando a qual q. de f. a. de justa  
dante unu. p. r. e. d. a. d. n. o. f. o. r. m. a.  
reg. de f. u. i. d. a. l. u. m. p. e. a. d. e. H. d. e. i. a.  
Alta 27 de Set. del 81. L. e. n.  
Sebastian de S. a. n. d. o. L. e. y. a. l. e. a. s.  
v. a. d. q. u. e. a. l. e. e. n. v. i. d.

L. b. a. i. d.





33v  
Pedro de...

Handwritten signature and text at the top of the page.

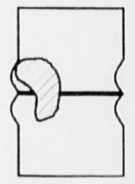
Oq. Mofattar em mandando qualq. uns da aquella  
avoutra qualq. coisa ma conformid. do Regim. pro-  
hibto... sendo feito como declara na Com-  
peticas des. A. R. sendo p. a. do Citada Triunfaria  
Domingos Simental, e...  
Carlo Machado Vieira, e...  
sua presenca...  
Verem dar principio...  
testadas, p. q. sempre algum...  
rancia; e qualm. ser...  
dor aditiam...  
tido q. for...  
Tutor...  
p. sollicitar...  
das.

Ass. Jur. Ord. e Officiis  
reza...  
me suplica...  
me para q. legimada tem  
L. R. M.

Como...  
D. Omisio...  
dor...  
Joi...  
fara...  
dante...  
L...  
c...  
d. Mto...

ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read





X 34



*[Faded handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

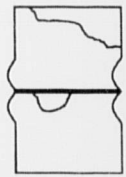
*[Handwritten text, possibly a signature or official statement]*

*[Handwritten text, possibly a signature or official statement]*

*[Handwritten text, possibly a signature or official statement]*

bx-108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding







Escreptura de pura e venda exposte de Pontas  
 que faz Joao Manoel de Mello e sua mulher  
 Maria da Conceicao de Almeida da Silva que se pertence  
 na da Parthia Comarca de Leonar do Sr. Bartolomeu  
 de Mello e Joao Vianna por meio e guarda  
 de hum Couto edicentes mil e seis S.

35

Tambem quanto este publico Instrumento de  
 escreptura de pura e venda exposte de Pontas e de  
 mo vendente melhor dizer de esposa virgem que  
 se armou do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
 Christo de mil e oitto centos e cinco e oitenta e nove  
 dias do mes de Setembro de ditto anno e neste jul  
 gado de Mello e Mello Comarca de Maranhão em  
 Curas de Mello de Joao Manoel de Mello e sua  
 mulher Sabellia e o diante nomeado de fidei  
 de e fidei de parentes partes hauidas e contratadas  
 e des de hum Comprovedor Joao Manoel  
 de Mello e sua mulher Donna Fran  
 cesca Maria da Conceicao e de dita com  
 mo Comprovedor Manoel Joao Vianna  
 todos conhecidos de mim Sabellia e Julia  
 de propria de que trata e de fidei de loga Julia  
 vendedores e mendo e mello foi ditto per  
 ante a testemunhas e o diante nomea  
 das e asignadas que elles san de giting  
 e de hum Comprovedor da anota de ditto  
 da Parthia Comarca de Leonar do Sr.  
 Bartolomeu que de porvente de de Maranhão  
 e de que e qual m e de ter outra par  
 te e de fidei de de Domingo  
 Joao da Silva Cujas anota de de Parthia  
 de vendedores e pertencente de de Mello

bx-108



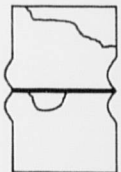


... que lugar de poder em tempo algum  
digo lugar de poder em Culama's em tempo  
algun, visto que a terra é fidei de suas ex-  
pontanas e vontades e sem Constran-  
gimento de pessoa alguma comprando  
a mesma pessoa que herdeiro de do noje  
coa do Comprador julha Clavilla com-  
titute. e sendo assim ditto logo julho.  
Comprador foi ditto que a dita coa  
prouente vendia a dita pessoa a forma  
que fua declarada e igualmente a quantia  
de paga e a quantia que fuesse o rendimento  
no justo de loutos, e obrigando-se outro  
sem a fazer o pagamento e a quantia que  
fua a loutos no tempo comprando para o q.  
obriga a suas pessoas e bens e por herdeiros  
tra's uniformemente foi ditto que goza  
muita e loutos em parte e parte tanto  
em Juizo como fora d'elle e que sem embargo  
fallece a alguma Clavilla ou Clavilla  
e Beneficio de qual quer d'elles aqui a herdeiros  
e proutas como se de cada humas fuessem  
juizal munião em loutos e munião  
de a loutos e de loutos e loutos e loutos  
ra's de a loutos e loutos e loutos e loutos  
em Sabella's a dita pessoa a loutos  
aque loutos e loutos e loutos e loutos  
munião Joaquim Tiburcio de loutos  
Luis Maria de loutos e loutos e loutos  
de loutos e loutos e loutos e loutos  
go a loutos de loutos e loutos e loutos  
Francisco Henrique Vilhena Sabella  
e' que herdeiros de loutos e loutos e loutos  
de loutos que fua a loutos e loutos e loutos  
a loutos e loutos e loutos e loutos

30  
X  
36

bx-  
108

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



36v.

neantidade de artigos de sem  
 circo Henrique Wilkens Sabellio  
 que fez o presente de herança p o d a Sim  
 o pido de ordito de de ons e que  
 criou = Joab Manoel de Herquita = abig  
 no a bo go de Dona Francisca e Maria da  
 Comaiaõ, Jose Maria Castro = Manoel  
 Jose Vianna = Luis Manoel de Herqui  
 ta = Joaquin Tibenio del Socira = He  
 o quarta de continha em adotta ucriptura  
 chamada o folhas sinto vinte the folhas de  
 to vinte humas do Livro de Herquita que  
 com migo se ve do qual se pinto aqui  
 se extrahe a propria e qual me se porte  
 saem fazendo devida entre linha que fica na sequer  
 da linha a cima da linha vinte e quatro a palavra  
 que ois deul e a sim mais no fim da mesma  
 linha ultima linha a palavra que se chama o gen  
 vinda em a terceira linha e primeira linha  
 a mesma a palavra que se chama a mesma  
 que tuos entera ment me se porte e se chama  
 da na ut supra e se chama Henrique Wil  
 ken Sabellio que se fez herança sobre o vi codig  
 no de herança de lais.

Comte de Arvis

Francisco Henrique Wilkens



Dr. de Senus. av. l. m. m.

31

et de l'avis de la dite affaire  
M. de Senus et de l'avis de la  
dite affaire

X  
37

P

bx-108







X 39



The Ino Carragard o doto Juro ad  
 Pilato. Antonio Palha qui Cui  
 loco de Carcerum seu dolo sua  
 lica, a feras an su a vultu de fere  
 ce a fereunt un qd sed de sumo  
 qui jo. Sachavaz abertor. Cui  
 do in sumo fella agulha, hido  
 Comfusa de Comfuta de ea da  
 fudido, autinu, aced de quid  
 jo Sachavaz fere, de quid fere  
 as feras Palha. Marco  
 fere de vira de fere abed un d  
 cad, no, no un dolo fere de vira de ab  
 da The Ino Carragard qui agudau  
 a fere dolo in d, ca, seu dolo  
 un dolo de fere. O quid fere de fere  
 abes recedido dolo fere un un d  
 a fere a fere un dolo fere, aliquo  
 fere abertor fere un dolo fere  
 un quid au dolo a fere un dolo  
 Com dolo Juro un dolo abertor  
 dolo de dolo fere un dolo quid  
 abertor

6x-108

Antonio Pertrando  
 Marc. J. Pertrando

Termo de Revista da  
 Agulha, elord.

Quando nome mio dia...  
 e rito declarado, eudo dolo fere  
 do, un ou un dolo de libro e ligo  
 mandado dolo fere ad Pilato qui  
 un fere fere un dolo abertor agulha  
 dolo un dolo de cam qui fere un dolo

peduella. Corru ai thenuis d'ad  
 quilla d'urus: caend: ediba: iho do  
 juramento quid haviu rieti do  
 fiaradella d'elaraed: se o d'eta a  
 gulha estava d'evada: el est ad  
 fiarid o d'eto feiu: como l'abem  
 usandau quid d'eu d'epu aloda  
 em quid d'elavira f'axer d'eu d'icad  
 em d'elaraed arbraes, e q'es d'eloda  
 da d'eta Corda m'f'arua do d'elito  
 avuta do quid d'eto m' d'icad  
 Peloto d'elaraed quid d'eta agulha  
 utava a Caspa m'osterna di com eta  
 r'f'axer d'eta m' d'icad: e a f'erreu  
 d'ando d'eta Corda d'evro d'eu d'ic  
 fio d'el godad d'el terra tro c'ota  
 em tres p'essos, em Cascada qua  
 quid d'enuolis v'ent d'elico h'aeas  
 cada braea d'edi f'ab'icos Caspa em  
 fiarid em d'eta m' d'icad d'ef'axer  
 am d'icad: f'ullor thenuis d'el d'igu:  
 thid di quid d'au f'ei: e fiarid d'el d'au  
 uras d'au o d'eta feiu f'axer d'eta  
 r'icuro em quid d'epu non d'elito  
 e d'icad d'eta d'el d'eta em d'eta  
 f'eu d'el d'el d'eta d'eta d'eta  
 d'eta d'eta ad quid d'el d'eta  
 Han. Antonio Portrand

Piarro Joze Romualdo d'el d'eta  
 d'eta d'eta d'eta d'eta d'eta

d'eta d'eta d'eta d'eta d'eta  
 d'eta d'eta d'eta d'eta d'eta  
 d'eta d'eta d'eta d'eta d'eta











411

Mapa  
4.º

sua fe'ra ad a'parceres f'ra's: e'lgua  
 que' Com' de'vidas an' Luit' ang' or'is  
 e' p' d' a' f'ra'c'mento do d'ito m'ario.  
 E' p' isto m'andado d'ito f'ra'c'm  
 que' d'el' d'ito f'ra'c'm d'ito m'ario  
 que' h'io q'anto d'ito d'ito m'ario  
 cad' m'andado d'ito m'ario, o'gu  
 al' h'io de' d'ito f'ra'c'm, t'ora d'ito  
 natura' Com' que' d'ito f'ra'c'm, d'ito  
 m'ario e' d'ito, h'uma q'ue' d'ito  
 ao d'ito de' d'ito, q'anto de' d'ito  
 d'ito, e' d'ito. D'ito, q'anto de' d'ito  
 a' d'ito m'ario d'ito de' d'ito h'uma  
 ao d'ito de' d'ito q'anto de' d'ito  
 d'ito, e' d'ito ao d'ito, q'anto de'  
 d'ito d'ito d'ito d'ito d'ito d'ito  
 d'ito d'ito d'ito q'ue' d'ito de'  
 h'uma q'ue' d'ito ao d'ito de'  
 d'ito, q'anto de' d'ito, e' d'ito  
 ao d'ito q'anto de' d'ito, e' d'ito  
 d'ito de' d'ito q'anto d'ito  
 f'ra'c'm de' d'ito, d'ito h'uma d'ito  
 d'ito de' d'ito d'ito d'ito d'ito  
 d'ito m'ario d'ito d'ito d'ito  
 em q'ue' d'ito h'uma d'ito d'ito  
 d'ito d'ito, em d'ito d'ito  
 em d'ito d'ito d'ito d'ito  
 d'ito, e' d'ito em d'ito d'ito  
 m'ario em h'uma d'ito d'ito  
 d'ito, e' d'ito d'ito d'ito  
 f'ra'c'm de' d'ito em d'ito  
 d'ito f'ra'c'm d'ito d'ito d'ito  
 d'ito f'ra'c'm d'ito d'ito d'ito







X  
43

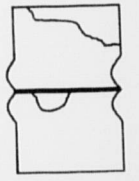
Lute quarta de S. este, e a luteira  
 do luteira quarta de S. este, com  
 duas braças, duas frações, e duas  
 guas de luteira, e duas frações, e duas  
 esteira, e duas frações, e duas  
 de S. este, e outra Norte quarta de  
 Nordeste, e pelo termo de Norte  
 doze Graos para o Nordeste de  
 novo hum fração Chamado de  
 Arueira; deante do dito novo  
 duas braças, duas frações, e duas  
 de dor; e pelo termo de Lute, tres  
 graos para o S. este; de novo o lute  
 do Chamado maranion de lute  
 deante do referido maranion; tres  
 braças, duas frações, e duas  
 e em luteira de luteira hum fração  
 abesta de ferro, fca em luteira  
 no termo enofim de hum luteira  
 novo de luteira de Contraria  
 sendo serventes as luteiras  
 Jose Pedro de luteira, e luteira  
 no luteira de luteira de luteira  
 e luteira de luteira de luteira  
 saber luteira, e luteira, e luteira  
 unim luteira e luteira de  
 Cada luteira de luteira; luteira  
 luteira de luteira de luteira  
 yad quid luteira  
 luteira



bx-108

Antonio Portmann  
 Antonio Portmann

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding









Nova Argacã o qual he de Pedro  
 Paulo Souza de Natividade, em qua  
 tro faces, duas mais largas, he uma  
 que se estende ao Rio de S. Paulo  
 quarta do Sulente, e a outra do Sulente  
 quarta do Noroeste, as duas mais  
 largas, he uma do Norte que esta  
 do Noroeste, e a outra do Sul que esta  
 do Sul do Sulente com duas testeeun-  
 uhas, de pedra de amarela, a qua  
 lidade he humo que se estende ao  
 Rio de S. Paulo quarta do Sulente  
 e a outra do Sul que esta do Sul do  
 Sulente, em distancia de tres feitorias  
 e mais ao Rio de S. Paulo, tres dias  
 fora do Sulente, de modo que he de humo  
 ro humo feitorias chamadas, Substanta  
 felleo Rio de S. Paulo quarta do  
 Sulente, o humo do Sulente, chamadas  
 do Sulente, de tanto do Sulente, as duas  
 das braças curvas, o humo feitorias  
 e em. A outra he feitorias humo.  
 Cima do Sulente ao ferro, feitorias em Crava  
 do, em humo do Sulente do Sulente.  
 Moço, ao feitorias do Sulente he que esta  
 de Moço de Natividade. Sendo feitorias  
 de tanto do Sulente, as feitorias de Pedro  
 de S. Paulo, e feitorias de S. Paulo do  
 Moço de Natividade que se estende ao Rio  
 de S. Paulo, feitorias de S. Paulo do Sulente  
 do Sulente, e he em distancia de tres  
 uhas do Sulente de S. Paulo feitorias

afra cam hunc ad Curia fere ad  
 Haber lereu ad Liu Sebastianu  
 Lauando lereu ad Curia ad quid  
 Agnus. Antonio (Gervasio)  
 Nau. Francisco Manuel de S. J. ~~Severus~~

X  
 45

Manuel Jose Guzman  
 Joao dos Santos  
 Henrique Miguel ~~Silva~~

Signal da  
 Prefeitura de S. Paulo  
 Regis

Seu Luro de S. Paulo

Tr. da Contabilidade e suas e  
 cad

bx-108

Leudo rianus un. de a un. e a un.  
 a tra de ilerado notemus neta  
 notum ga amodo sharia fere ad  
 sub un. mero. mandad o fura ad  
 Pilato un. d. sig. d. ante d. l. al. d. l. que  
 vita. havi. amodo de a. f. p. ad. p.  
 foret un. m. d. e. cad. neta. e. neta  
 a. un. ad. abento de l. d. ad. d. un. ar  
 e. ad. quid. f. p. e. f. e. ad. f. e. d.  
 a. un. d. e. cad. Contin. a. f. e. d. l. e. d. l. e.  
 f. p. e. Pilato a. sig. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.  
 do mero. un. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.  
 d. ante d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.  
 l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.  
 e. ad. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.  
 Craveira. quid. farem. un. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.  
 e. f. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.  
 a. un. d. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e. d. l. e.





X 46

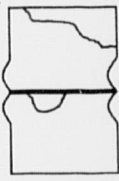


6x-108

Não deitam a hum fraiz. chama  
 do Vaporaçãõ; que alio bracia, em  
 cofradia de humo de si direito  
 que a do do hospital de humo  
 do outro, que a do de si direito, de  
 uora de luto chama do Carã do  
 Marfim; de tanto da uora uo  
 Marco de uo bracia, e do uora  
 uora e uora, em o ligo em uo  
 e em uo uo de si hum a ludo  
 aberta a ferro; fice a ludo de o de  
 Marco em humo Cabes ga  
 de ludo a em humo do ludo  
 frouento que ludo uo de ludo  
 de ludo Machado e Antonio  
 Secura de ludo. frouento a que  
 frouento frouento; Jose Pedro de  
 ludo Antonio Secura de ludo  
 ludo que ludo frouento a ludo  
 de ludo de ludo de ludo, e de  
 uora; e de ludo uora de ludo  
 uo de ludo e de ludo hum  
 ludo frouento de ludo de ludo  
 de ludo de ludo de ludo de ludo  
 ludo de ludo que de ludo  
 Mant. Antonio Pertranc

Manuel Jose Vianna  
 Joao de Santos  
 Henrique Nogueira Vianna

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding









470.

Aquid ante d. alenda, et ut in unum  
 substatuere substatuere, d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

In unum d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

# De libro d. d. d.

Quando ueneris d. d. d. d. d. d. d. d.  
 alia d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.  
 d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Marcos Jose Piarna  
João da Costa

Henrique Magalhães

Segnial de  
João de Moura  
Ligia

### Prohibição

Tr. de Libertinagem

... sendo nomeado dia...  
... e de se declarar...  
... havia ficado...  
... dono e juiz...  
... unido de...  
... bento...  
... o Peloto...  
... a guarda...  
... de...  
... unido...  
... de...  
... e...  
... e...  
... e...  
... e...  
... e...  
... e...  
... e...  
... e...  
... e...  
... e...

Pracas  
15785

Antonio Perreira  
Pedro José...



X 49



I. del. loub... ad em. . d. d. d. d. d.  
 Nos vultis conto di. as de al. b. v. d. d.  
 Sanku d. em. . l. a. i. C. u. t. e. r. e. d. i. a. s.  
 u. v. i. u. n. t. e. f. u. l. g. o. d. e. d. e. s. t. e. d. i. a. s.  
 al. t. a. s. C. u. m. a. r. e. d. i. u. n. d. l. u. g. a. s. a. n. i. d. e.  
 u. e. d. i. a. d. u. t. e. r. e. s. u. l. t. e. s. e. t. h. a. n. d. i. f. e. r. e. n. t. e.  
 d. e. a. b. a. l. i. t. e. r. a. P. e. s. a. l. i. b. e. t. a. d. i. t. e. g. u. l. t. a.  
 e. m. e. d. i. o. C. u. m. a. b. e. l. i. t. e. r. a. t. a. d. e. d. e.  
 C. o. n. d. a. f. u. l. l. o. u. n. i. u. s. q. u. e. u. n. i. u. s. d. e.  
 S. u. t. i. t. e. r. e. s. u. l. t. e. s. C. o. n. d. a. s. d. e. v. i. t. e.  
 e. f. f. u. r. e. b. r. a. c. i. a. t. r. a. v. e. r. a. r. i. q. u. e. s. a. d.  
 b. r. a. s. u. n. t. b. r. a. c. i. a. s. q. u. e. j. u. n. t. a. s. d. i. q. u. e. u. n. i.  
 u. e. u. n. t. h. e. C. u. t. a. n. t. i. e. n. t. e. d. e. f. i. n. i. t. o.  
 i. a. u. e. d. i. c. t. a. s. f. a. r. e. n. d. a. l. a. c. t. a. d. e. d. i. r. e. n. t. i.  
 t. o. u. n. t. h. e. C. u. t. a. s. e. t. e. n. t. a. e. f. f. i. r. i. o.  
 b. r. a. c. i. a. s. e. d. e. c. l. a. r. a. n. t. e. a. l. i. b. e. t. o. q. u. e. d. i. r. e. n. t. i.  
 l. u. g. a. s. d. e. u. n. d. i. g. o. l. u. g. a. s. d. e. u. n. d. C. o. n. d.  
 o. l. l. u. m. e. d. e. b. r. a. c. e. r. a. t. i. f. i. c. a. n. t. e. f. e. l. i. c. i. t. a. t. a.  
 u. n. t. e. d. e. d. e. t. a. t. a. a. l. i. b. e. t. a. l. i. n. C. o. n. d. a. s.  
 q. u. e. u. n. t. e. d. e. q. u. e. d. r. e. q. u. e. r. e. n. t. e. a. s.  
 l. i. b. e. r. e. m. e. n. t. i. s. d. e. d. e. t. a. t. a. f. u. n. t. h. e. f. e. c. i. t. a.  
 a. q. u. e. h. e. a. l. i. b. e. t. a. n. o. q. u. e. d. e. r. e. d. e.  
 d. i. c. i. u. s. d. e. t. a. d. e. u. n. a. r. e. c. e. r. a. r. i. t. e. t. q. u. e.  
 f. u. n. d. o. l. i. b. e. t. a. t. a. f. u. l. l. o. d. i. c. t. o. f. u. n. t.  
 a. f. u. n. d. a. s. u. n. d. a. n. t. e. d. i. g. o. s. a. l. i. b. e. t. a. n. t.  
 h. e. d. a. l. a. d. a. l. i. b. e. t. a. d. e. s. i. n. e. l. l. o. u. n. t.  
 a. l. o. d. e. b. r. a. c. e. d. a. s. a. f. e. r. e. g. o. u. n. t. e. s.  
 l. i. b. e. r. e. m. e. n. t. i. s. d. e. l. i. b. e. r. e. m. e. n. t. i. s. d. e. t. a. t. a.  
 h. e. d. e. f. e. c. i. t. a. t. a. s. a. f. e. r. e. n. t. i. s. f. e. l. i. c. i. t. a. t. a.  
 a. l. q. u. e. u. n. t. e. q. u. e. d. e. u. n. d. d. i. c. t. a. s. a. u. t.  
 l. i. b. e. r. e. m. e. n. t. i. s. d. e. f. u. n. t. e. n. t. e. a. u. t. e. n. t. e.  
 d. e. d. e. t. a. t. a. a. l. i. b. e. t. o. s. i. n. e. l. l. o. u. n. t.  
 f. u. n. d. o. u. n. t. e. q. u. e. h. e. o. d. e. C. e. i. n. a.  
 o. q. u. e. a. l. i. b. e. t. a. t. a. P. e. s. a. l. i. b. e. t. a. t. a. b. o. r. c. a.  
 l. o. d. e. u. n. t. e. r. e. m. e. n. t. i. s. C. u. m. q. u. e. u. n. t. e. f. a. c. i. a.

Brasilia 18785

bx-108

Marco 1878

TEXTU DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

49v.

facer duas em um lebrutas; humna  
 deuora do Ruus; do Norte, quanta  
 de Nordeti; e a Outon; do Sul quanta  
 de Sudoruti; as unais largas; humna  
 a Subt que esta de Sireti; e a outon  
 as Subt que esta de Norocuti; em duas  
 subemuntar; de fe dia da unisua  
 qualidade; humna que de unisua  
 do Ruus do Subt; que esta de Subt  
 ete; e a Outon do Ruus de Norocuti;  
 pello Ruus do Subt; baxe gran  
 prava burt; em destamua de  
 Subt baxa; de fe palmas; equatio  
 de dor; deuora do humna frai chaena  
 do fauena; em que de fe humna  
 Cruz a' d'igo Cruz abertã do fauena  
 emua refer balia em burtio pello  
 ma' haor Caspar; fea em traou  
 do o duto Moanes; em humna lha  
 frada de l'ancues; de que fea  
 Cantar fei rti tenues; em que  
 asiguan o duto fura; de l'ha; q'ui  
 d'ante d'alercas; de unisua; de  
 unisua; e a burtio unisua de l'ha  
 uno de unisua de fe Cruz humna  
 Cruz p'ora do labor de unisua  
 l'ha de l'ha; de l'ha de l'ha de l'ha  
 de unisua que de l'ha de unisua  
 Cruz

Antonio Perreira  
 Manuel de S. Paulo  
 Henrique Miguel  
 Segual da  
 Junta de S. Paulo de S. Paulo  
 Leges





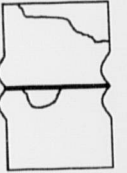
Marco  
11

alguma que deviam ou ter  
~~alguma que deviam ou ter~~  
~~debeo Marco. Vago. Aléto.~~  
 feição e mano que se vulteiro  
 deta de uer taino aqua ali  
 defudada pente torca de uatu  
 ma. Cui qu alic facis, a dias  
 mas l'vitur, humad quod de  
 uura eal'umo de Noroceto  
 ealubid as b'vite cu dias uua  
 l'agga, humad no Nordent, eano  
 Ma a' b'vite, cam d'as ter  
 t'vur as b'vite ab'vite eua g'vite  
 da da, humad as b'vite de No  
 eito, e a' b'vite do Norte qu' a' b'vite  
 de Nordent, uua b'vite b'vite  
 eua f'vite al'g'vite f'vite u' a'  
 h'vite. Cap'vite f'vite u' b'vite  
 do u' b'vite Marco eua u' b'vite  
 Chap'vite de Corranco, e u' b'vite  
 de u' b'vite b'vite do b'vite u' b'vite  
 Marco qu' i' a' b'vite eua  
 b'vite u' a' b'vite u' b'vite u' b'vite  
 deta b'vite eua eua, eua f'vite  
 Cap'vite do b'vite f'vite u' b'vite  
 b'vite f'vite deta b'vite u' b'vite  
 f'vite deta do deta f'vite qu' i' a' b'vite  
 da da, f'vite u' b'vite do deta f'vite  
 Ma b'vite de f'vite u' a' b'vite  
 the u' a' b'vite eua eua u' b'vite  
 e qu' i' a' b'vite b'vite qu' i' a' b'vite  
 em, de u' a' b'vite do u' a' b'vite  
 da b'vite a' b'vite qu' i' a' b'vite  
 deta b'vite eua eua do b'vite

Protesto:

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
 Wrong binding



do luy q' ante: p' d' q' m' h' av' d'  
 at. t' d' q' p' q' m' d' h' q' m' p' q'  
 l' o' a' l' g' i' n' d' a' s' p' r' o' p' r' i' e' d' a' s'  
 c' i' t' a' c' i' o' e' s' : e' d' o' q' u' i' d' h' i' f' a' l' t' a'  
 f' o' r' m' a' e' q' u' e' l' l' a' s' b' a' n' d' a' q' u' e' d' a' m'  
 t' h' e' r' e' i' t' a' d' h' e' f' e' r' i' d' : t' o' q' u' i' d' o' d' e'  
 f' e' r' i' d' o' d' e' t' o' f' e' r' i' d' e' f' e' r' i' d' o' : t' h' e'  
 d' e' s' p' r' o' t' e' c' t' o' : t' o' q' u' e' s' f' e' r' a' l' a' u' t' a'  
 f' e' r' i' d' o' t' e' r' i' d' o' e' u' q' u' e' d' a' s' p' e' s' s' o' e' s'  
 o' d' e' t' o' f' e' r' i' d' o' : t' e' l' o' t' o' : t' o' q' u' i' d' a' u' t' a'  
 d' e' l' e' i' d' o' : t' e' r' i' d' o' e' u' q' u' e' d' a' s' p' e' s' s' o' e' s'  
 u' h' a' : e' a' t' e' r' e' u' a' u' t' d' e' h' i' t' i' o' n' e' s'  
 t' e' r' e' c' e' s' a' a' p' o' s' t' a' t' a' u' t' h' e' r' i' t' a' t' e' s'  
 f' e' r' i' d' o' s' t' a' b' u' l' e' s' e' u' a' s' t' e' r' i' d' o'  
 t' e' b' a' r' t' i' a' d' d' e' i' t' a' n' d' o' t' e' g' i' a' t' e' r' i' d' o'  
 e' u' a' d' q' u' e' d' a' s' p' e' s' s' o' e' s' :  
 M' a' n' t' o' Antonio Bertrando



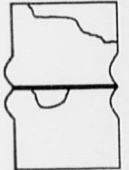
6x-108

Diogo José Romualdo de Almeida  
 Manoel José Vianna  
 João dos Santos Rosa  
 Henrique Miguel Vianna

Signal de  
 Ant. de Almeida de Almeida  
 L' e' i' t' a'

João Pedro de Almeida

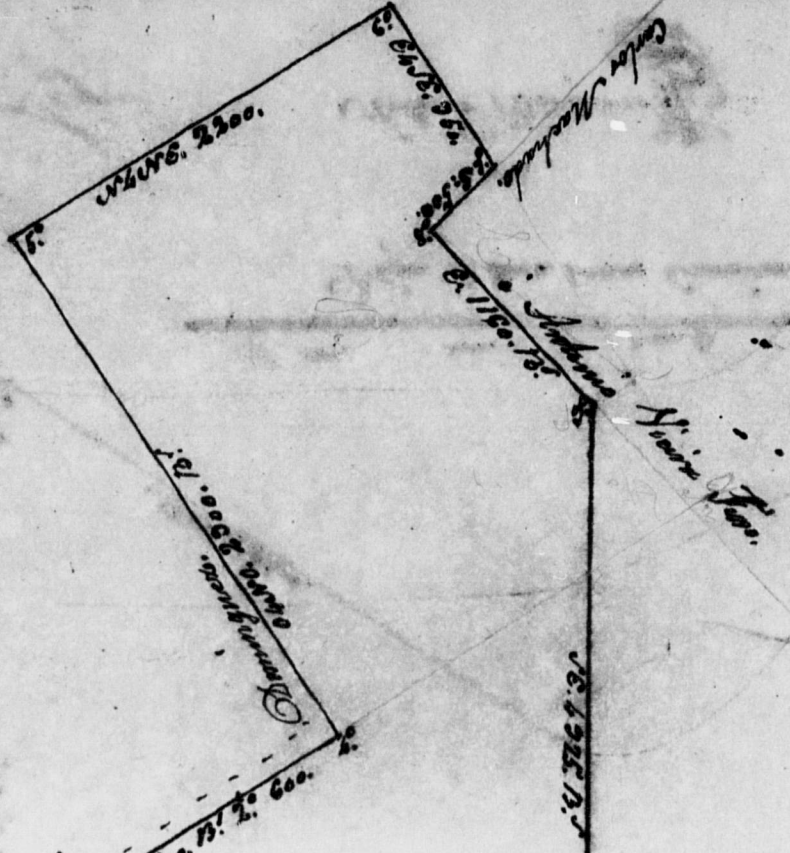
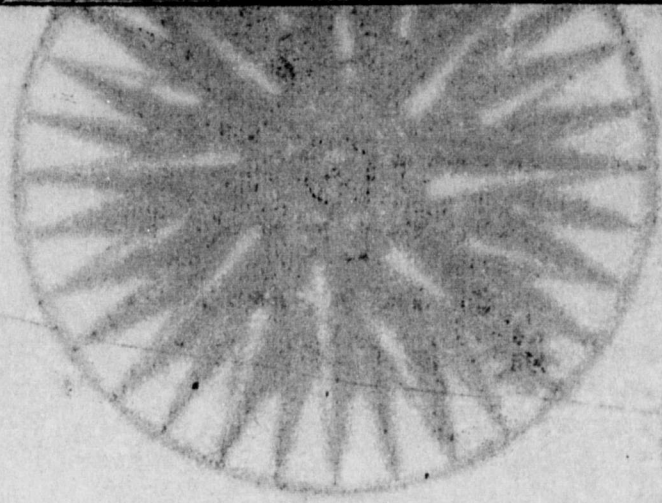
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Com a ajuda de  
 Antonio de Jesus  
 Filho do antec. autor e da  
 vossa alta Magestade de Aldeia  
 Alta e nobreza. Lucei sobre  
 fidei ad nos arcaas; y entre as  
 de autor e Mapa sobre qual  
 se demonstra a filiação da pessoa  
 de Nova arcaas e que al ho quem  
 as deu ta se segue, e em primeira  
 linha as Rubricas de curia e uned  
 e felidos de leges de quem se trata  
 Cantar se trata de novo. Sei ta  
 bati ad Leonardo de leges de  
 e ad quem se trata.



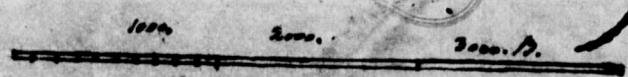




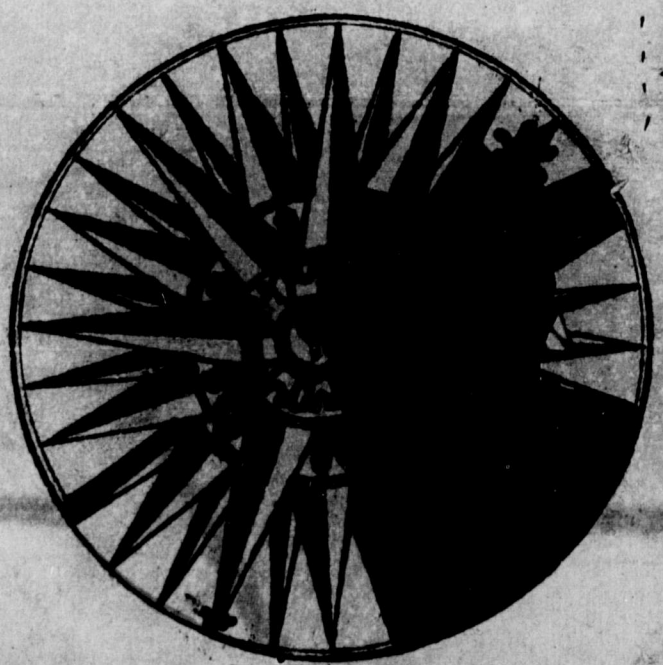
Manoel  
 Estado de Foz de Iguazu  
 Fernandes  
 N. 4. N. S. 1500. 75! 2. 600.

Sr. Rui  
 1000. 125. 0. 0.

N. 4. N. S. 3600.



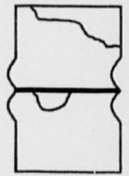
Felipe de Souza, bruno Curvira.



Legui

Antonio Bertramo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Arquitetura de Villa  
Seminário Antigo que serviu de  
falsa de quem se trata no  
adito.

X  
3



Bayou quatro lutas  
e dezoito 95

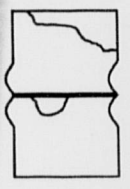
Corrigendum de M. H. apud  
Almas Altas, Bode Junho 1850.  
Hant. Castro.

bx-108

Por decisão do Alcaide e filho  
deixando o Castro e de seu  
sub. M. H. de Almas Altas  
então o Lixipteris, uel  
faz este auto de Castro e  
deu ordem ao seu filho  
Castro e de de quem se trata  
Castro e de de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata

Julgo p. sentença acontencida  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata  
de quem se trata de quem se trata

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Alta de Aldeias 2 de Junho de 1710

João Thomas Couto

Aldeia

Por dois dias do Mês de Junho de mil e setecentos e dez e seis no termo da Vila de S. José de Aldeias Altas em Casas de Vila Rica de fora do Ordinário José Thomas Couto escreve nesta folha desta fôrma e se for em qualquer parte desta fôrma vendido ou por publicação em alguma outra parte de que fôrma ou transferida sem o seu consentimento e o do Sr. Governador de Vila Rica e do Sr. Juiz de Fora e do Sr. Escrivão de Vila Rica

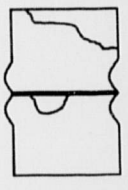
Certifico que interino adunado neste dia de Junho de mil e setecentos e dez e seis do Aldeias Altas 2 de Junho de 1710

Sebastião de Almeida Legião

Al Contas por o Juiz

|                           |       |        |
|---------------------------|-------|--------|
| Cam 20 legoai             | 2000  |        |
| Titulos e expensas feitas |       |        |
| Chegada                   | 28300 |        |
| Medicinas                 | 24770 |        |
| Morcos                    | 3200  | 86470  |
| Alcaval                   |       |        |
| Cam e m. feita            | 6000  |        |
| Titulos feitos            | 8200  |        |
| Medicinas                 | 24770 |        |
| Morcos                    | 3200  |        |
| Autos                     | 200   | 66460  |
|                           |       | 171578 |

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text:  
Wrong binding





New Somarito 1518190  
 ...  
 ...  
 ... 320  
 ... 600  
 ... 110  
 ... 2700  
 ... 80  
 ... 85



X  
 54

Pilato

707209  
 Acubi-Legis

6.7 dias de ...  
 ... 24400  
 ... 13200  
 ... 4000  
 ... 3270  
 ... 6400  
 ... 46770  
 ...  
 ...  
 ... 29600  
 ... 3200  
 ... 2000

bx-108

1458970

344600

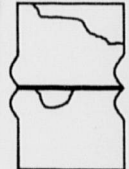
...

...  
 ... 6300

64900  
 408859

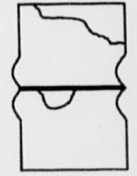
...

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text:  
 Wrong binding



Auto de Posse  
 Anno do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil e setecentos  
 e cento e setenta e sete, no dia  
 do Month de Julho do dito Anno  
 no Juizado de Aldeias Altas  
 Comarca de Maranhão; no lugar  
 de Paraguanã onde se haõ de fazer de  
 quinto Mano da ferraenta de  
 maracacã; aonde, em Sabalidã ao  
 diante nomindo fuzõ de are quem  
 usento e fuditorio dos Seis em  
 Manoel Jose Vianna, Joã do  
 Santo Rosa, Miguel d'igo Rosa  
 e Henrique e Miguel Vianna  
 para efeito de lhe dar posse Judi-  
 cial da terra de Paracacã; que  
 houverã julto de Alimento que  
 se achã julto antes duto; fudiu  
 do-me por tanto o dito Alimã  
 de fudã, ar fonda fudã. Judi-  
 cial em Consequencia do que, em  
 Paracã julto referida terra, au-  
 dando de hum fura de ludo  
 de terra, dizendo em Alas  
 e publicã os vros, de ho fudã  
 e fudã, que durã, ou ludo  
 got fudã a fudã que fudã  
 nos da referida terra. Saiã  
 em Alas notorio da ley, em  
 fudã de esta fudã fudã  
 vros, mas ludo fudã alguã

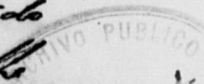
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





Algunos, que cono devictos an  
habidos y veyendo servando pofa  
aprovecho en Sabados os lunes pfa  
enfajados e en otros dias de refuendo  
terreno de un arado, e de otros  
de pofa Judicial, material Med  
e de al, Civil, Corporal tanto  
quanto, pofa, deo e de obrija  
de fe y en de a Jurisdicad de  
en el oficio, e de otros, e de  
como Verde nos en ad em de  
y en de de su pofa que ellos  
apertarad: e de otros de pofa  
os e de otros de pofa enfajados  
de otros que pofa de  
de otros. Son Pedro de de de de  
Autor de de de de de de de  
es que con os enfajados de  
de de de: e de otros de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de

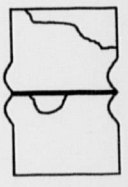
X 5



bx-108

Intelecto de Verde de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





55v.

Henrique Miguel Stamm

João Pedro de Souza

Segund de  
Auto. + Secunia d'Alto e ca  
Lejos

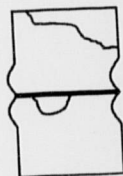
Do de 168, do L. 90 que trata de cartaria  
da Junta da Real Fazenda de São Paulo de  
Antes de demarcação. Secretaria da Junta da  
Real Fazenda do ofício em 15 de Fevereiro de 1780

Seus Amigos Martens Indigal

Dr. Bernardo Lou da Gama  
Cacalim Professo na ordem de  
Christo do Brumbari de S. A.  
A. Quando quer que corrigido fu  
derino desta Comarca de S. A.  
ranhas Luis de S. A. e S. A.  
na mais enco, com alia  
da pelo dito S. A. que de  
or guarda de

Faco saber que a real e au  
por de S. A. que a  
renera de S. A. de S. A.  
de S. A. de S. A. de S. A.  
creuam de S. A. de S. A.  
qual publico. De S. A. de S. A.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Do proprio Tabuleão de las  
deão Eduardo legat oque he  
por seu defecado. recordadei  
no Maranhão de de Navem  
ho de 1811 deo Paulo de  
quin Cardos Ezequias de  
dante legat oque he

Bernardo Joze de Gama  
N 173



1960

Pq. mil nove cento e setenta  
e quarenta e nove mil  
e trezentos. Dia 20 de Abril  
de 1812

*Prumman*

bx-108

56v.

*[Large handwritten mark, possibly a stylized 'X' or 'K']*

*[Faint handwritten scribble]*

1195  
P.  
ad. Semant.  
do. Tori. Buntos  
H. p.

*[Faint handwritten mark]*

*[Faint handwritten text, possibly bleed-through]*

*[Faint handwritten mark]*

*[Faint handwritten scribble]*

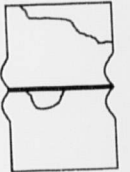
*[Faint handwritten mark]*



João M. de Mesquita, se  
há de passar Carta de Confirmação de  
Seminaria. N.º 20 de Julho d'1812 X  
Bernardo José de Sousa Coutinho



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Ar.º 124 de n.º 2.º do Recinto  
dos Votos fixas car-  
regadas quinhentos e noventa mil  
que recebeu actual Recebedor  
que somando assignou. Rio 23  
de Julho de 1812

Narcizo Serr. de Souza Antonio Luis Ferraz de Moraes

João de Deus de Deus  
Don. Moreira José de Julho de  
1812  
Antonio de Deus

bx-108

N.º 149 - 520 r. -